

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 163/ 2009 – CIB

Goiânia, 14 de dezembro de 2009.

A Presidente e o Vice Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

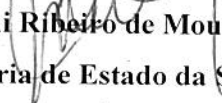
1. A Portaria Nº 3008/GM/MS de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal Estadual e Municipal.

RESOLVEM:

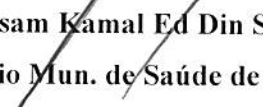
- Aprovar AD REFERUNDUM a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS para o biênio 2010 e 2011 do Estado de Goiás.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Secretário Mun. de Saúde de Niquelândia
Vice Presidente da CIB